

## FATO RELEVANTE

Teléfonos de México, S.A.B. de C.V. (“TELMEX”), na qualidade de acionista controladora da Embratel Participações S.A. (“EMBRAPAR”), e sua controlada Telmex Solutions Telecomunicações Ltda. (“Ofertante”), na qualidade de ofertante da oferta pública voluntária com procedimento diferenciado para aquisição da totalidade das ações ordinárias e preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas por *American Depositary Shares*, ou “ADSS”) de emissão da EMBRAPAR lançada concomitantemente no Brasil e nos Estados Unidos em 3 de outubro de 2006 (“OPA Voluntária”), comunicam ao público e aos acionistas da EMBRAPAR que o Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em reunião realizada em 27 de março de 2007, autorizou a Ofertante a estender o prazo de três meses do direito de venda de que trata o §2º do art. 10 da Instrução CVM nº 361/02, a contar de hoje até o dia 27 de junho de 2007, inclusive, ou até que a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (“ANATEL”) manifeste-se favoravelmente acerca do cancelamento do registro de companhia aberta da EMBRAPAR, o que ocorrer primeiro.

Nesse período, os titulares das ações ordinárias e preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) remanescentes em circulação de emissão da EMBRAPAR poderão vender suas ações à Ofertante, pelo preço oferecido na OPA Voluntária, atualizado pela variação da Taxa Referencial - TR mensal, *pro rata temporis*, desde 8 de maio de 2006, data de anúncio da oferta pública, até a data do efetivo pagamento, nos termos do item 7.2 do Edital da OPA Voluntária.

Permanecem em vigor todas as demais disposições do Edital da OPA Voluntária, inclusive o item 7.3 e seu subitem 7.3.2.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2007

Teléfonos de México, S.A.B. de C.V.